



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.169916/2018-40

Unidade Gestora: 373062

TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO CRT/RJ N.º 711/2018, O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 522 — Térreo, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 18º andares - Centro - CEP: 20.071-000, Estado Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0009-18, neste ato representado pelo Superintendente Regional Substituto do Estado do Rio de Janeiro – RJ, **LEANDRO PIRES CONTI GUIMARÃES**, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº. 341 de 2 de março de 2022 publicada no DOU de 07 de MARÇO de 2022, portador da matrícula funcional número nº 1474825, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 90.347.840/0004-60, sediado(a) na Estrada dos Bandeirantes, nº 2179, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2121 1111, CEP 227105-71, neste ato representada pelos procuradores Senhor **ANTONIO CARLOS BARBOZA**, e Senhor **LEANDRO DE CASTRO ARSENE ANTUNES**, procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.169916/2018-40 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CRT/RJ N.º 711/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 6 meses - para a conclusão dos serviços + recebimento do objeto - provisório e definitivo e para pagamento). Com início em 02/06/2022 encerrando-se em 02/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor Total de até **R\$ 711.637,79** (setecentos e onze mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), para a substituição de equipamento de Transporte Vertical (Elevador) do edifício onde está a sede do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Presidente Vargas, 522 – Centro, conforme descrito no Termo Referência, devidamente comprovados, em proveito desta Superintendência Regional do INCRA no Rio de Janeiro - SR-07, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução e de acordo com a

sua proposta re-ratificada e aceita, na qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas e quaisquer outras independentemente da natureza.

2.2. Fica ressalvada o direito a reajuste à contratada previsto na Cláusula Quinta do Contrato Originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 373062/37201, Fonte: 0176370002 / 0174220021, Programa de Trabalho: 173763, Elemento de Despesa: 449051, PI: A3220000301

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.2. Através do Empenho nº. . 2021NE000101

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLAUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro-RJ, 02 de Junho de 2022.

LEANDRO PIRES CONTI GUIMARÃES
Superintendente Regional Substituto
Representante legal do CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS BARBOZA
TK ELEVADORES BRASIL LTDA

LEANDRO DE CASTRO ARSENE ANTUNES
TK ELEVADORES BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1)Nome: NELSOM MARQUES FELIX

CPF: XXXXXXXXXX

2)Nome: ADIERSON GILVANI EBELING

CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pires Conti Guimarães, Superintendente Substituto(a)**, em 02/06/2022, às 00:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Castro Arsene Antunes, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Marques Felix, Chefe de Divisão**, em 02/06/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adierson Gilvani Ebeling, Chefe de Serviço**, em 09/06/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12850144** e o código CRC **6E215AD5**.